



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



DECRETO Nº 035 /2015

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Feriado Municipal e
dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso
das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Feriado Municipal o dia 08 de dezembro de 2015, em
virtude da Comemoração da Conceção de Nossa Senhora.**

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão
funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos três dias
do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita